



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	1
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	1
ATOS DE RELATORIA	1
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	1
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	1
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	2
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	2
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	2
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	2
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	2
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	2
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	2
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	2
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	2
CORREGEDORIA-GERAL	2
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	2
OUIDORIA DE CONTAS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	2
INSTITUTO RUI BARBOSA	2
ATOS DIVERSOS	2
Resenhas de Distribuição	2
Editais	2
Despachos	2
Informações	2
Atos de Alerta Municipais	2
Relatório de Gestão Fiscal	2
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
GP - Despachos	3
GP - Termo de Ajuste de Gestão	3
GP - Portarias	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019/2020	4
Tribunal Pleno	4
Primeira Câmara	4
Segunda Câmara	4
Corregedoria-Geral	4
Ministério Público de Contas	4
Conselheiros – Diretores de Gabinete	4
Auditores – Coordenadores de Gabinete	4
Inspetorias de Controle Externo	4
Administrativo	4

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações



DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



OUVIDORIA DE CONTAS

Sem publicações



TCEPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações



TCEPR

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sem publicações



TCEPR

ATOS DIVERSOS

Resenhas de Distribuição

Sem publicações

Editais

Sem publicações

Despachos

Sem publicações

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações

Relatório de Gestão Fiscal

Sem publicações

DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR



Sem publicações



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº: 160953/21

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

DESPACHO Nº: 702/21

Preliminarmente, retornem os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento da peça 4 diante de erro material na sua redação.

Depois retornem

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de março de 2021.

Assinado digitalmente

FABIO CAMARGO

Presidente

PROCESSO Nº: 160953/21

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

DESPACHO Nº: 703/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c art. 16, inciso I, do Regimento Interno, no art. 1º, § 2º da Portaria nº 202/2020, e considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Sars-CoV-2), e a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando as medidas aprovadas pelas Leis Estaduais nº 20.189, de 28 de abril de 2020, e 20.239, de 10 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; a Resolução SESA nº 1268/2020, que regulamenta o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230/2020; e a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário para o enfrentamento da COVID-19; Considerando os protocolos descritos no guia de gestão em saúde no trabalho para COVID-19, do Ministério da Saúde e da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, de julho de 2020;

Considerando a Nota Orientativa SESA nº 13/2020, que dispõe sobre orientações aos empregadores e trabalhadores sobre a prevenção do Coronavírus nos ambientes de trabalho;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021, que prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021 e adota outras providências; Considerando o protocolo de responsabilidade sanitária e social do Município de Curitiba, que estabelece critérios para monitoramento da propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, atribuindo níveis de risco, identificados por bandeiras;

Considerando o Decreto Municipal nº 565, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha; e

Considerando o sensível agravamento do número de óbitos nas últimas 24 horas e a indisponibilidade de leitos de UTI SUS no Município de Curitiba, conforme divulgação constante da página na internet "Curitiba Contra Coronavírus[1]";

Considerando que as medidas que vêm sendo adotadas pelo Município de Curitiba não têm surtido efeito na redução dos casos de COVID-19 e do número e óbitos; e Considerando a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus,

RESOLVE:

I. Determinar ao Município de Curitiba que suspenda, a partir da 00h00 (zero hora) de 20/03/2021 (sábado) a circulação do transporte coletivo no Município de Curitiba;

II. Assegure o fornecimento de transporte aos trabalhadores da área de saúde e serviços anclares e demais atividades consideradas essenciais, inclusive de vacinação contra a COVID-19, adotando medidas que efetivamente garantam o isolamento social.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

1) INTIMAR, com urgência, via comunicação eletrônica, inclusive com aviso por telefone, mediante certificação nos autos, o Município de Curitiba e a Urbanização de Curitiba S.A, nas pessoas de seus respectivos representantes legais para ciência e cumprimento desta decisão.

2) CITAR, por ofício, o Município de Curitiba e a Urbanização de Curitiba S.A, nas pessoas de seus respectivos representantes legais para que, no prazo de 15 (quinze) dias contado da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos apresentem defesa.

Ato contínuo, os autos devem retornar para cumprimento do que determina o art. 282, § 1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Sala da Presidência, em 19 de março de 2021.

- assinatura digital - FABIO DE SOUZA CAMARGO Presidente

1. <https://coronavirus.curitiba.pr.gov.br/#numerosCovid>, acesso em 19/03/2020, às 13h25min.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 462/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c art. 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

os servidores do quadro de pessoal deste Tribunal abaixo relacionados para realizarem, no prazo de 12 (doze) horas, AUDITORIA na prestação do serviço do transporte coletivo de Curitiba para avaliação do risco de propagação da pandemia decorrente do COVID-19:

Servidor	Matrícula	Cargo	de	Lotação
ELIZANDRO NATAL BROLLO	51.711-9	Analista Controle	de	CAUD
FERNANDO MATHEUS DA SILVA	51.781-0	Analista Controle	de	CAUD
FERNANDO BEZERRA GALVAO MORQUECHO	52.131-0	Analista Controle	de	CAUD
GUSTAVO RIBEIRO DORTAS	52.117-5	Analista Controle	de	CAUD
PAULO COSTA CARVALHO	52.138-8	Analista Controle	de	CAUD
LUIZ HENRIQUE LUERSEN JUNIOR	52.174-4	Analista Controle	de	CAUD
GUILHERME HANSEN FARAJ	51.453-5	Técnico Controle	de	CAUD
PEDRO RAFAEL LIPAROTTI CHAVES	51.329-6	Analista Controle	de	CAUD
VITOR HUGO STEINKE	51.740-2	Analista Controle	de	CAUD
FRANCY ISUMI	51.718-6	Analista Controle	de	CAUD
ROBERTO ALVES RIBEIRO	51.671-6	Analista Controle	de	CGF

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 19 de março de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthyia Pedron Caciatori

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Evandro de Santa Cruz Arruda

Gabinete da Presidência – GP

- Karlos Eduardo Antunes Kohlbach

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Thiago Andrade Silva

Escola de Gestão Pública – EGP

- Helio Gilberto Amaral

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Renyere Trovão Soares

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gustavo Luiz Von Bahten

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wanderlei Wormsbecker

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana